



PORTARIA DO CRP-23
Nº 044/2017

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região, no uso das suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Portaria nº 056/2016, mantendo o horário de atendimento do CRP-23 das 10h00min às 16h00min, de segunda-feira à sexta-feira, em caráter provisório e temporário, até o fim do II Plenário, em 26 de setembro de 2019.

Parágrafo Primeiro: Em razão do caput acima, a jornada de trabalho dos funcionários, estagiários e colaboradores do órgão manter-se-á reduzida a 6 (seis) horas diárias, em caráter provisório, sem redução de salários, facultando o CRP-23 deliberar pelo cumprimento da jornada de 8 (oito) horas diárias a qualquer momento, dependendo apenas de comunicação prévia de 30 (trinta) dias aos servidores.

Parágrafo Segundo: Também em razão da prorrogação supra e pelo horário de expediente temporariamente adotado de 6 (seis) horas, os funcionários que percebam 4 (quatro) vales- transporte, continuarão percebendo 2 (dois) vales-transporte por dia de trabalho.

Art. 2º - Caberá ao próximo Plenário deliberar pela manutenção da jornada de trabalho reduzida ou ao retorno da jornada de trabalho normal, ao final da vigência desta Portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, independentemente de publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2017, e revogando disposições em contrário. Afixe-se no mural, dando-se conhecimento a todos os funcionários e colaboradores e inclua-se no site do CRP/TO.

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2017.


HUDSON EYGO SOARES MOTA
Conselheiro Presidente


PEDRO PAULO VALADÃO COELHO
Conselheiro Vice-Presidente


CAMILA DE MENEZES BRUSCH
Conselheira Secretária


MURIEL CORREA NEVES RODRIGUES
Conselheira Tesoureira